

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos			
✓ Perda Primária – Consulta Médica	✓ Índice de Retorno		
✓ Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica	✓ Alta Global		
✓ Taxa de Cancelamento de Cirurgia	✓ Comissão de Revisão de Prontuários		

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2023

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
<b>Matriciamento</b>	-	-	-	15%
<b>Política de Humanização</b>	-	-	-	20%
<b>Qualidade na Informação</b>	-	-	-	30%
<b>Acompanhamento para C.M.A / HD</b>	-	-	-	35%

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2024

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
<b>Matriciamento</b>	15%	15%	15%	15%
<b>Política de Humanização</b>	20%	20%	20%	20%
<b>Qualidade na Informação</b>	30%	30%	30%	30%
<b>Acompanhamento para C.M.A / HD</b>	35%	35%	35%	35%

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 04/2023**

Processo Origem nº 001.0500.000.039/2018  
 Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52599  
 Processo SEI nº 024.00049765/2023-65  
 ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual de Campinas

– UNICAMP

CNPJ nº 46.068.425/0001-33

INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNI-CAMP – FUNCAMP

CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06

UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro – AME Rio Claro

OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços  
 B. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento  
 C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade  
 Volume de atividades contratadas para doze meses:  
 Atendimento médico: 58.980 consultas  
 Atendimento não médico: 22.080 consultas  
 Cirurgia ambulatorial maior: 660 cirurgias  
 Cirurgia ambulatorial menor: 2.460 cirurgias  
 SADT Externo: 14.520 exames  
 Fototerapia (acompanhamento): 3000 sessões  
 Valor: 14.751.612,00 (Quatorze milhões, setecentos e cinquenta um mil, seiscentos e doze reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024.

Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023**

**Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/20208**

Processo SEI nº 024.000404877/2023-97

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92

GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Nº SES-PRC-2021/20208

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária no Ambulatório Médico de Especialidade de Mogi das Cruzes – AME Mogi das Cruzes.

VALOR REPASSADO: R\$ 973.600,42 (Novecentos setenta três mil, seiscentos reais e quarenta dois centavos) no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023**

Processo Origem nº: SES-PRC-2020/43025

Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52538

Processo SEI nº: 024.00029598/2023-36

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO (DE ORIGEM) nº SES-PRC-2020/43025

Clausula Primeira do

OBJETO: Repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA.

CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023 em parcela única no mês de novembro,

e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

<b>Cirurgia</b>	<b>nov/23</b>
FACEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	5

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS", serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, as AME Carapicuíbas poderão executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se a AME Carapicuíba cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 02/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a AME Carapicuíba não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a AME Carapicuíba não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 02/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 29/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023**

**Processo nº: SES-PRC-2021/52593**

Processo SEI nº 024.00050652/2023-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92

GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Nº SES-PRC-2021/52593

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária no Ambulatório Médico de Especialidade de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra.

VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.512.899,03 (Um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos) no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 02/2023**

Processo Origem nº 001.0500.000040/2018

Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52598

Processo SEI nº 024.00049666/2023-83

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual de Campinas

– UNICAMP

CNPJ nº 46.068.425/0001-33

INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNI-CAMP – FUNCAMP

CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06

UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Oswaldo Cambiaghi - AME Piracicaba

OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes, no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Oswaldo Cambiaghi - AME Piracicaba, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços

B. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Volume de atividades contratadas para doze meses:

Atendimento médico: 20.040 consultas

Atendimento não médico: 120 consultas

Cirurgia ambulatorial maior: 3.360 cirurgias

Cirurgia ambulatorial menor: 3.240 cirurgias

SADT Externo: 2.520 exames

Valor: 10.381.740,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta um mil, setecentos e quarenta reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024.

Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023**

**Processo Origem: SPDOC - 1860033/2019**

Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52590

Processo SEI Nº: 024.00021023/2023-75

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92

OBJETO: Repasse de recursos de custeio visando a recomposição orçamentária ao AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.741.164,05 (Um milhão setecentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) em parcela única no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

Data da assinatura: 30/11/2023

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Processo SES nº 367576/2019**

Interessado Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Assunto: Aplicação de Penalidade - Multa

Despacho CSS nº 267/2023 de 29/11/2023

Conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, visto os transtornos causados para a Unidade Hospitalar, as alegações trazidas pela Recorrente não são suficientes para elidir a sua responsabilidade no cumprimento do prazo estabelecido no Edital, devendo ser mantida a multa aplicada pela Dirigente do Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. artigo 6º inciso I da Resolução SS – 92 de 10/11/2016, no valor de R\$ 703,99 (setecentos e três reais e noventa e nove centavos) referente ao Pregão Eletrônico nº 179/2018 e Nota de Empenho nº 2018NE01153.

**Despacho do Coordenador de Saúde, 30/11/2023**

Nº do Processo: 024.00132458/2023-44

Interessado: Hospital Estadual “Dr. Odílio Antunes de Siqueira” - Presidente Prudente

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual “Dr. Odílio Antunes de Siqueira” - Presidente Prudente, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva, com aquisição de peças, em incubadora neonatal, da marca FANEM, a favor da empresa EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 64.504.038/0001-84.

Nº do Processo: 024.00110901/2023-26

Interessado: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva, com aquisição de peças, para equipamento de anestesia, da marca DRAGER, a favor da empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.535.707/0001-28.

Nº do Processo: 024.00094357/2023-68

Interessado: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva, com reposição de peças, para ventilador de transporte, da marca Magnamed, a favor da empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ 01.298.443/0002-54.

Nº do Processo: 024.00114374/2023-29

Interessado: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva, com reposição de peças, para ventilador de transporte, da marca Magnamed,